



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1315/2024, de 24 de setembro de 2024.

**Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do anexo II.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 434.410,90** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 155 .....R\$ 217.205,45

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - FR 155.....R\$ 217.205,45

**TOTAL.....R\$ 434.410,90**

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 155 – Lei 14399/2022 - Polít. Nac. Lei Aldir Blanc - Cultura - 337..... R\$ 418.380,00

Fonte nº - 155 – Lei 14399/2022 - Polít. Nac. Lei Aldir Blanc - Cultura - 338..... R\$ 16.030,90

**TOTAL.....R\$ 434.410,90**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de setembro de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

## ANEXO I - LEI 1315/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.051	Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura	06.06.13.392.0026.2.051	155	1	1.901.678,86		434.410,90		2.336.089,76
<b>Total</b>					<b>1.901.678,86</b>	<b>-</b>	<b>434.410,90</b>	<b>-</b>	<b>2.336.089,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.901.678,86</b>	<b>-</b>	<b>434.410,90</b>	<b>-</b>	<b>2.336.089,76</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

ANEXO II - LEI 1315/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.051	Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura	06.06.13.392.0026.2.051	155	1	1.901.678,86		434.410,90		2.336.089,76
<b>Total</b>					<b>1.901.678,86</b>	<b>-</b>	<b>434.410,90</b>	<b>-</b>	<b>2.336.089,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.901.678,86</b>	<b>-</b>	<b>434.410,90</b>	<b>-</b>	<b>2.336.089,76</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

## CONTINUAÇÃO ANEXO II - LEI 1315/2024 - REVISÃO LDO 2024

## ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## RECEITA

## REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.99.43.00.00.00 - 338	Rend. Banc. - Lei 14399/2022 - Polít. Nac. Lei Aldir Blanc - Cultura	155	R\$ 16.030,90
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - 337	Lei 14399/2022 - Polít. Nac. Lei Aldir Blanc - Cultura	155	R\$ 418.380,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 434.410,90</b>

## REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>

**TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS****R\$ 434.410,90**

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamin  
Prefeito